



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

P R O M U L G A Ç Ã O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/93

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO, RELATIVAS AO PERÍODO
DE 1991.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e seu Presidente promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

ART. 1º- Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 1991.

ART. 2º- As contas ora aprovadas estão de conformidade com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e Art. 31, § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 28 de maio de 1993.



VALCENY RAMOS DE ALPOIM

PRESIDENTE